

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTUÍDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017



Quinta, 12 de junho de 2025 | VOL: 7 | Nº 2662

Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2

da Silva Presidente da Câmara Municipal



Gabinete da Presidência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO **PROCESSO DISPENSA** DE ADMINISTRATIVO Nº 0104.02/2025 DISPENSA Nº 10/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e instalação de ares-condicionados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. Jose Rauricio Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 0104.02/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da Dispensa 10/2025 e ADJUDICO o objeto ao vencedor ROYAL EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11415406/0001-51, com endereço na rua do ETR DA RAPOSA, 17 CEP: 65138000 - PIRAMINDE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000, no preço total de R\$ 21.855,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). 2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. 3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I - Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II - Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/20221. IV - Por fim,

encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de emprenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de junho de 2025

_____Jose Rauricio Justino

Publicado por: CHARLES RIBEIRO ROMEU

Agente Administrativo

Código identificador: rnr2z3cnfho20250612100617



Estado do Maranhão CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Municipal de Santo Antônio dos Lopes R. Osvaldo Rocha, Santo Antônio dos Lopes - MA Cep: 65730-000

JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA

Presidente

perfilti@perfilti.com

Informações: camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br/